DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 3
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº7013/2.026–DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

Convocação ao retorno de férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA matricula-2984-1, lotada no cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO a retornar no dia **08/09/2026** de suas férias em gozo de (15) dias, sendo do períodos aquisitivos 01/08/2025-31/07/2026, devido a necessidade do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 7014 /2.026 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2.026

Torna-se sem efeito a portaria que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Torna-se sem efeito a partir dia 04/09/2026 portaria 6612/2026 de 04/02/26 onde contrata em Caráter Temporário do Concurso Publico de Provas e Titulos 001/2023 a senhora **EDVANIA QUEIROZ ALMEIDA** CPF Nº *235.388, RG Nº *099.776*, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II ,esta portaira entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP - PROCESSO Nº 064/2026**, cujo objeto é a Contratação futura e parcelada de hora maquina, mediante locação por hora trabalhada de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica sobre esteiras), para atender as necessidades do Setor de Almoxarifado do Município de Paulicéia, por meio de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses,**ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: **MINERADORA LUPA LTDA,** CNPJ (MF) nº 49.633.353/0001-18, com sede na Estrada Quatro s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Panorama, Estado São Paulo, vencedora do item n° 01 com valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a hora.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP - PROCESSO Nº 064/2026 é de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Paulicéia-SP, 03 de setembro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP - PROCESSO Nº 064/2026**, em favor da empresa: **MINERADORA LUPA LTDA**, CNPJ (MF) nº 49.633.353/0001-18, com sede na Estrada Quatro s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Panorama, Estado São Paulo, vencedora no item nº 01 com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a hora, na presente licitação, cujo objeto é a contratação futura e parcelada de hora máquina (escavadeira hidráulica sobre esteiras), com operador, combustível e demais custos, para atender a necessidade do Setor de almoxarifado do Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP - PROCESSO Nº 064/2026 é de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Paulicéia-SP, 03 de setembro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

Extrato

2° Termo de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 072/2024, firmado em 03/09/2026, entre o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA e a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 50.735.505/0001-72. Objeto: aditivo de prazo do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAXA DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS. Vigência: 18/09/2027. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024 - Processo n.º 066/2024. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Paulicéia/SP, 03 de setembro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito.

.....

FL _____

PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

VALIDADE: 03/09/2027

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 025/2026*****,** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 064/2026,*** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

- MINERADORA LUPA LTDA, CNPJ sob nº 49.633.353/0001-18

Representante: LUCIO PIRES GARÇÃO, CPF: 353.617.658-56,

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Contratação futura e parcelada de hora maquina, mediante locação por hora trabalhada de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica sobre esteiras), para atender as necessidades do Setor de Almoxarifado do Município de Paulicéia, por meio de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses,* especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 025/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Setor do Almoxarifado, através do Sr. Luan de Almeida dos Santos, Engenheiro ambiental, CPF nº 420.608.038-02, como gestor do contrato e Sr Gewferson Bianqui Carvalho da Silva, com CPF nº 346.045.678-75, chefe do departamento de compras, como fiscal de contrato, conforme Portaria nº 6792/2026 de 04 de maio de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PROC Nº 064/2026

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

FL _____

PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FL _____

PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 03 de setembro de 2026

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Gewferson Bianqui Carvalho da Silva
Fiscal

_____
Luan de Almeida dos Santos
Gestor

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA

PROC Nº 064/2026

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	MINERADORA LUPA LTDA CNPJ: 49.633.353/0001-18 EST QUATRO, S/Nº ******** - ZONA RURAL, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: (18) 8154-0033 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 22 TONELADAS, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATESTADO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA, REFEIÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS E OUTROS, POR CONTA DA CONTRATADA. Marca: KOMATSU	HR	550	375,00	206.250,00
	Total do Proponente				206.250,00

FL _____

PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para futura e eventual contratação, de forma parcelada, de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, mediante locação por hora efetivamente trabalhada, de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Paulicéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Especificações a serem fornecidas e quantidades estimadas conforme a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 22 TONELADAS,** ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATESTADO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA, REFEIÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS E OUTROS, POR CONTA DA CONTRATADA.	550	HORAS

1.3 O valor da hora de maquinas pesadas deverá estar incluído todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT), deslocamento, refeição, estadia se for o caso e seguro contra terceiros e outros, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preços.

1.4 O valor será utilizado para o pagamento da locação das maquinas pesadas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

1.5 Reajuste: Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.

Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de horas-máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras justifica-se pela necessidade de o Município dispor, de forma eventual e conforme a demanda, de equipamento adequado e de elevada capacidade operacional para a execução de serviços que envolvam escavação, movimentação de terra, abertura e fechamento de valas, limpeza e preparação de áreas, bem como outras atividades de manutenção e conservação de espaços e vias públicas que demandem o emprego desse tipo de maquinário.

2.2 A disponibilidade da escavadeira hidráulica mostra-se especialmente necessária em razão da continuidade dos serviços de abertura de valas e demais intervenções que demandem escavação, cuja execução ocorre de acordo com as necessidades identificadas pelos setores municipais. A contratação por horas trabalhadas possibilita maior flexibilidade ao Município, permitindo a utilização do equipamento somente quando efetivamente necessário, evitando a paralisação ou o atraso de serviços públicos em razão da indisponibilidade de maquinário próprio.

2.3 A contratação também contribuirá para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas, limpeza e adequação de áreas públicas, movimentação de materiais e de solo, além de outras atividades de interesse público que possam surgir durante a vigência da contratação, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

2.4 A opção pela contratação de horas-máquina, em vez da aquisição de equipamento próprio, mostra-se mais adequada sob os aspectos econômico e operacional, considerando os custos envolvidos na aquisição, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, depreciação, seguro, armazenamento e demais despesas inerentes à propriedade de uma escavadeira hidráulica. Além disso, a demanda do Município é variável, não sendo necessária a

FL _____
PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

disponibilidade permanente do equipamento, o que poderia resultar em períodos de ociosidade e consequente aumento dos custos para a Administração.
2.5 Dessa forma, o registro de preços para futura e eventual contratação parcelada de horas de escavadeira hidráulica proporciona maior eficiência, flexibilidade e economicidade à Administração Pública, possibilitando o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, sem a necessidade de manter equipamento próprio permanentemente disponível, assegurando a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina, por meio da disponibilização de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município.
3.2 A contratação por horas efetivamente trabalhadas mostra-se adequada às necessidades da Administração, pois proporciona flexibilidade na execução dos serviços, permitindo a utilização do equipamento de acordo com a demanda, especialmente para serviços de abertura de valas, escavação, movimentação de terra, limpeza e preparação de áreas, manutenção de vias e demais atividades que necessitem de equipamento de maior capacidade operacional.
3.3 A opção pela locação, em vez da aquisição de equipamento próprio, mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que evita ao Município os custos decorrentes da aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento e demais despesas relacionadas à propriedade do maquinário, além de reduzir o risco de o equipamento permanecer ocioso em períodos de menor demanda.
3.4 A solução será operacionalizada por meio de pregão eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de serviço de necessidade recorrente e de demanda variável, possibilitando contratações futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado.
3.5 Dessa forma, a solução adotada busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, aliando planejamento, economicidade, flexibilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Capacidade de fornecimento: A empresa deve ter capacidade logística para fornecer a máquina conforme a demanda da prefeitura, evitando atrasos e interrupções nas obras.

4.2. A maquina deverá estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo.

4.3. Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a máquina para vistoria por parte do Município, para a verificação das condições das mesmas, visando observar se o objeto licitado se encontra em condições de trabalho, no que tange desempenho e segurança.

4.4. A licitante deverá atender a todas as exigências do edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá fornecer a máquina e esta deverá estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor pela Secretaria requisitante. O licitante vencedor deverá fazer levantamento das horas trabalhadas.

5.2 As máquinas deverão atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3 O local de execução dos serviços será indicado pelo Setor responsável.

5.4 O valor da hora de maquinas pesadas deverá estar incluído todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT), deslocamento, refeição, estadia se for o caso e

FL _____
PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

seguro contra terceiros e outros, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preços.

5.5 O valor será utilizado para o pagamento da locação das maquinas pesadas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

5.6 Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Será permitida uma única troca, caso as máquinas não correspondam às especificações da licitação

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.

6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.

7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FL _____

PROC Nº 064/2026

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Objeto comum com locação conforme a necessidade.

8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por hora.

8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.

8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.

8.5 Ampla participação de empresas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1.Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, sendo 01 (uma) junto a empresa privada atuante na região e 02 (duas) mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de sistema/site especializado de pesquisa de preços, considerando-se os valores praticados em contratações públicas anteriores para objeto de natureza semelhante. As informações obtidas foram utilizadas como referências para a composição do preço estimado da presente contratação, em observância aos parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. O valor de referência foi determinado pela média destas cotações.

9.2 O valor total estimado para esta contratação é de R$ 223.718,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e dezoito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	Valor Médio da hora
01	LOCAÇÃO DE **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 22 TONELADAS,** ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATESTADO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA, REFEIÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS E OUTROS, POR CONTA DA CONTRATADA.	550	HORAS	R$ 406,76

OBS.> valor da proposta não poderá ser maior que o valor médio estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 137 - Fonte de Recurso: 0 01 00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 138 - Fonte de Recurso: 0 02
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

FL _____

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-005 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PROC Nº 064/2026

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 139 - Fonte de Recurso: 0 05
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02PODER EXECUTIVO
02 06SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
02 06 01SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
15URBANISMO
15 452SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0080 2050 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.026.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 189/25 de 30/09/2025 – PPA 2026-2029
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 190/25 de 30/09/2025 – LDO 2026
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 194/25 de 12/12/2025 – LOA 2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A contratação deverá ser executada em estrita observância às condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
11.2 A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município, não constituindo obrigação da Administração utilizar integralmente o quantitativo de horas estimado, ficando as solicitações condicionadas à demanda dos serviços e à disponibilidade orçamentária.
11.3 A contratada será responsável pela adequada disponibilização e funcionamento da escavadeira hidráulica sobre esteiras, bem como pelo fornecimento de operador devidamente habilitado, combustível, manutenção e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.4 A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis, bem como as determinações dos responsáveis pela fiscalização do contrato.
11.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto.
11.6 Os serviços somente serão considerados efetivamente prestados após a conferência e o aceite pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas para medição, atesto e pagamento.
11.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.
11.8 Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.
11.9 Por fim, deverão ser observados, em todas as etapas da contratação e de sua execução, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.